



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, do 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto-lei n.º 27:726 — Autoriza a Câmara Municipal do concelho de Lamego a ceder gratuitamente à Administração Geral dos Correios e Telégrafos uma parcela de terreno destinada à construção de um edifício para a instalação dos serviços da mesma Administração, situada na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, da cidade de Lamego.

Decreto-lei n.º 27:727 — Reforça uma dotação orçamental.

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 27:728 — Declara sem efeito o decreto n.º 6:664 na parte em que cede, a título de arrendamento, à Junta Escolar do concelho de Fafe os edifícios das antigas residências paroquiais das freguesias de Arões (S. Romão) e Quinchais, da-quele concelho, para nêles funcionarem as escolas de ensino primário geral.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 27:729 — Transfere uma verba para reforço da dotação consignada a petróleo, gasolina, água, carvão e lubrificantes da Direcção de Faróis.

Decreto n.º 27:730 — Abre um crédito para reforço da dotação destinada a transportes da Escola Naval.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Principado de Mônaco accitado a jurisdição do Tribunal Permanente de Justiça Internacional, reconhecendo como obrigatória de pleno direito e sem convenção especial a jurisdição do Tribunal.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto-lei n.º 27:731 — Determina que possa ser atribuído o carácter de urgência às expropriações de pedreiras, por utilidade pública, que fôr necessário realizar para a extração de pedra destinada às obras de construção, ampliação ou conservação do porto de Leixões.

Considerando que se cumpriram todas as formalidades previstas no Código Administrativo;

Tendo em vista as informações oficiais;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Câmara Municipal do concelho de Lamego a ceder gratuitamente à Administração Geral dos Correios e Telégrafos uma parcela de terreno, com a área de 772 metros quadrados, destinada à construção de um edifício para a instalação dos serviços da mesma Administração e situada na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, da cidade de Lamego, onde confronta por sudoeste com terreno municipal e por todos os outros pontos com vias públicas.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Maio de 1937. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 27:727

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É reforçada com a quantia de 288.000\$ a verba inscrita no n.º 1) do artigo 7.º, capítulo 1.º, do orçamento do Ministério do Interior para o corrente ano económico.

Art. 2.º É anulada a importância de 288.000\$ na verba inscrita no n.º 1) do artigo 150.º, capítulo 10.º, do orçamento do Ministério das Finanças também para o corrente ano económico.

Art. 3.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Maio de 1937. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto-lei n.º 27:726

Na sessão de 17 de Fevereiro último deliberou a Câmara Municipal do concelho de Lamego ceder uma parcela de terreno à Administração Geral dos Correios e Telégrafos, com destino à construção de um edifício próprio para a instalação dos respectivos serviços, e solicitar a publicação de um diploma legal em que se autorizo a execução da resolução tomada.